



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, **CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em observância aos preceitos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever e a estrita necessidade da Administração Pública Municipal de promover melhorias estruturais no sistema de mobilidade e ordenamento territorial local;

CONSIDERANDO o relevante interesse público e a essencialidade estratégica de implantação de um novo acesso viário urbano para o aprimoramento do fluxo de trânsito regional;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica oficial realizado no imóvel, o qual delimita suas características e estabelece o seu justo valor de mercado;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano tipo terreno situado na Rua Minervina Maciel, s/n, Bairro Centro, no município de Rosário da Limeira - MG, de propriedade de **JOAQUIM BRAGA NETO**, registrado sob a Matrícula nº 22.358 (Fls. 96 do Livro 2X) no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé - MG, possuindo a Inscrição Imobiliária Municipal nº 01010005000457002, contendo os seguintes dados e especificações técnicas:

ÁREA TERRITORIAL TOTAL: Aproximadamente 1.080,00 m² (uns mil e oitenta metros quadrados).

I. Medidas e Extensão:

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira - MG.

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br – Tel. (32)3723-1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- II. Frente: 27,00 m (vinte e sete metros) confrontando com a Rua Minervina Maciel;
- III. Fundos: 27,00 m (vinte e sete metros) confrontando com um córrego;
- IV. Laterais (Extensão): 40,00 m (quarenta metros) de profundidade da frente até o córrego nos fundos.

CONFRONTAÇÕES GERAIS: Confronta de um lado com Antônio Cláudio de Rezende, de outro lado com a estrada que vai para Ervália, e nos fundos com o referido córrego.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se especificamente à desapropriação do imóvel para fins de interesse público e implantação de acesso viário urbano, visando a abertura de vias de circulação e conexão entre áreas do município.

Art. 3º Fica a Procuradoria do Município devidamente autorizada a adotar todas as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação do ato expropriatório, inclusive a alegar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira - MG, 08 de junho de 2026.


CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal